

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República/Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a Resolução CPPI nº 105, de 10 de janeiro de 2020.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CPPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

Considerando que a Lei nº 13.334/2016, nos termos do disposto no artigo 7º-A, delegou ao Presidente do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, em conjunto com o Ministro titular da pasta setorial correspondente, a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** do Conselho;

Considerando que a Resolução do CPPI nº 105, de 10 de janeiro de 2020, que opinou favoravelmente pela qualificação de empreendimento público federal BR-040/DF/GO/MG, no trecho do Km 0 do Distrito Federal, em Brasília, até o Km 776/MG, no município de Juiz de Fora/MG, para fins de relicitação, foi aprovada pelo Presidente do CPPI e pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, **ad referendum** do Conselho; e

Considerando a necessidade de que as deliberações **ad referendum** sejam submetidas ao CPPI na primeira reunião ordinária subsequente; resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 105, de 10 de janeiro de 2020, nos termos em que foi aprovada pelo Presidente do CPPI e pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, **ad referendum** do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

MARTHA SEILLIER

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.